

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL Nº 1972, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Festival Municipal de Teatro Estudantil na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Festival Municipal de Teatro Estudantil destinado a fomentar a organização de grupos de teatro nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. As escolas municipais farão a introdução do Teatro como disciplina optativa, obrigatoriamente oferecida pelas escolas, ministrada por profissionais habilitados e mediante a realização de oficinas de formação e montagem de grupos teatrais amadores em cada escola municipal.

Art. 3º. A seleção de grupos teatrais candidatos aos prêmios do Festival Municipal de Teatro Estudantil será feita por categoria, por idade e região, e a premiação deve consistir em incentivo e apoio para apresentação dos grupos selecionados em todo o município, e será feita pela Secretaria Municipal de Educação, mediante composição de Comissão Especial que será formada por, no mínimo 05 (cinco) membros a serem nomeados pelo (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º. As escolas municipais estimularão o acesso de estudantes e professores às atividades teatrais.

Art. 5º. Os espaços disponíveis nas escolas municipais serão utilizados como equipamento cultural.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal de Cultura ou órgão que vierem substituí-las deverão incentivar as escolas a desenvolverem ações de apoio à criação teatral.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal de Cultura ou órgão que vierem substituí-las deverão desenvolver programa de formação continuada para professores de artes.

Art. 8º. As apresentações de teatro pelos alunos serão realizadas anualmente e abertas à comunidade.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação fixará num prazo de noventa dias, as demais diretrizes gerais do Festival Municipal de Teatro Estudantil e será responsável pela sua supervisão.

Art. 10. Os recursos do Festival Municipal de Teatro Estudantil serão provenientes de:

- I – Recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Recursos do orçamento da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 07 de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 042, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Timon, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Art. 6º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação, políticas públicas que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e redes de ensino;

CONSIDERANDO a definição das políticas públicas municipais entre elas ,o processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação-PME,

DECRETA:

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2015

Ano III Edição nº 0592

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns estadual e nacional de educação.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I-Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
II-Elaborar o seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
III-Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
IV-Zelar para que as conferências municipais de educação estejam articuladas às conferências estadual e nacional de educação;
V-Planejar e organizar espaços de debates sobre a política educacional nacional ou estadual que tenham desdobramentos no município;
VI-Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VII-Acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VIII-Elaborar/revisar o Plano Municipal de Educação;
IX-Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação-FME será constituído por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I-Secretaria Municipal de Educação;
II- Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação -CME;
IV- Conselho da Alimentação Escolar- CAE;
V- Conselho do FUNDEB;
VI- Representantes de Instituições do Ensino Superior;
VII-Representantes da Regional de Educação do Estado-URE-Timon;
VIII - Representantes de Gestor de Escola Pública;
IX-Representantes de Gestor de Escola Privada;
X -Representantes de Instituições de Educação Profissional;
XI-Representantes dos Sindicatos dos Profissionais da Educação;
XII-Representantes de Alunos de Escola Pública/Privada;
XIII-Representantes de Pais de Alunos;
XIV- Conselho Tutelar;
XV-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
XVI-Representantes do Ministério Público.

§ 1º. Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XVI, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativos dos segmentos considerados.

§ 2º. Os membros do Fórum Municipal de Educação - FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos ou entidades.

Art. 4º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação – FME, será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação - FME terá funcionamento permanente e se reunirá a meses seis, preferencialmente no terceiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação - FME, e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, e receberão suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 7º. A participação no Fórum Municipal de Educação - FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de Junho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 046, DE 10 DE JULHO DE 2015.

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Municipal de Saúde, na 11ª reunião ordinária de 25 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Timon-MA para os dias **28 e 29 de agosto de 2015**.

Art. 2º. O tema central da Conferência será, “**SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO**”.

Art. 3º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Timon será realizada no auditório do Centro de Treinamento Profº. Wall Ferraz, localizado à Rua Maria Carlos (Antiga Rua 9), s/n Bairro Parque Piauí, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com abertura oficial às 18h do dia 28 de Agosto de 2015, e trabalhos de grupos e plenária final dia 29 de agosto de 2015.

Art. 4º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Timon terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua realização, com a seguinte estrutura:

I – Presidente;
II – Coordenador Geral;
III – Coordenadores Adjuntos;
IV – Secretaria Executiva;
V – Secretaria de infraestrutura e finanças;
VI – Secretaria de Credenciamento;
VII – Secretaria de Divulgação e Comunicação;
VIII – Relatores.

Art. 5º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo coordenador geral, e na sua ausência ou impedimento, por um dos coordenadores adjunto.

Art. 6º. A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, de trata o artigo 4º, será constituída e nomeada por portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º. As normas de organização e funcionamento da 11ª Conferência Municipal de Saúde estarão contidas em Regimento Interno, elaborado pela Comissão Organizadora, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.8º. As despesas com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Timon, correrão por conta de recursos próprios do Município, consignadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 10 de Julho de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2015

Ano III Edição nº 0592

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2015 TIMON-MA, 30 de Junho de 2015.

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0566/2015-GP DE 06 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** ADRIANA CABRAL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2015.

PORTARIA Nº 0567/2015-GP DE 06 DE JULHO DE 2015.

Tornar sem efeito a portaria nº 0393/2015-GP, publicada no DOEM Edição nº 0536, de 24 de Abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR**, sem efeito a portaria de nº 0393, de 24 de abril de 2015, publicado no DOEM Edição nº 0536, de 24 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 004/2015-GP DE 07 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA NETO, Assessor do Secretário, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo do Departamento Municipal de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, Estado do Maranhão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2015-SEMS, DE 14 DE JULHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORA PARA EFETUAR ATESTO REFERENTE À DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEMS, DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE SERVIÇOS PRESTADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** JEANNE CRISTHINA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 892.477.013-68, matrícula nº 206697, Assessora Especial do Secretário, para efetuar o atesto referente à Diretoria Administrativa da SEMS, de Notas Fiscais/Faturas de serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, MEIRIELLE DE SOUSA SÁ GOMES, matrícula nº 20038-9, como responsável pelo Atesto de Notas de Serviços, prestados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

PORTARIA Nº 012/2015 TIMON-MA, 30 de Junho de 2015.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, JURANDIR SOUSA EVANGELISTA, matrícula nº 20062-1, como responsável pelo Atesto de Notas de Materiais, adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

PORTARIA Nº 013/2015 TIMON-MA, 30 de Junho de 2015.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, WILLDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14414-4, para responder pela função de Chefe do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 05/2015.

Fundamentação: Pregão 030/2015, Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, **Objeto:** Aquisição de 01(um) Veículo automotor a diesel, cabine simples, peso bruto total PBT: 8150 kg, distância eixo: entre 3700 a 3900 mm, referente ao item 01 do Resultado final do Pregão 030/2015.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA / Departamento Municipal de Iluminação. Pública - DEMIP.

Contratado: MUTUM CAMINHÕES LTDA. CNPJ nº 03.915.476/0002-21.

Valor Global: R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

Assinatura: 10/07/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 06/2015.

Fundamentação: Pregão 030/2015, Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, **Objeto:** Aquisição de 01(uma) Cesta aérea isolada para 46kv, classe C, norma ANSI-A2.92.1990, composta caçamba em fibra com degrau externo, braços articulados, par de sapata estabilizadora, altura de trabalho vertical 13m, giro infinito 360 graus, capacidade de carga 136kg, montada no veículo citado no item 1 e 01(uma) Carroceria metálica para acondicionamento de ferramentas montada no veículo citado no item 1, referente ao itens 02 e 03 respectivamente do Resultado final do Pregão 030/2015.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA / Departamento Municipal de Iluminação. Pública - DEMIP.

Contratado: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ Nº 41.626.168/0001-39.

Valor Global: R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais).

Assinatura: 10/07/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 80/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar deste Município. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 021/2015; Liberação nº 375-D/2015 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Futura Distribuidora de Alimentos Ltda-ME – CNPJ sob o nº 15.260.400/0001-03. **Valor total estimado:** R\$ 2.723.067,04. **Data de Assinatura:** 19/05/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 18/2015.

Fundamentação: Pregão nº 033/2014; Ata de Registro de Preços nº 028-PMT/2014; Liberação nº 400/2015. § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009, § Único do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviços de conservação, manutenção, pintura, retelamento, limpeza, reparos elétricos, hidráulicos e outros, referentes a itens dos lotes I,

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2015

Ano III Edição nº 0592

V, VII, IX, X, XI e XII, da Liberação nº 400/2015 – CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA, para Reforma e Adequação de uma sala do prédio do CEASA para funcionar Posto de Recadastramento Biométrico do TRE.
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA
Contratado: PILOTIS CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.
Valor Global: R\$ 49.367,09 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos)
Assinatura: 01/07/2015.

RETIFICAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES
Retifica-se: O extrato de distrato nº 001/2015, referente à dispensa 008/2015, Onde se lê Procedimento: Distrato do contrato administrativo de locação de imóvel Nº. 008/2015, o qual tinha por objeto a Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Elizeu Silva, nº 480, Bairro Santo Antônio, no município de Timon - MA, para fins de sediar o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE leia-se: Distrato do contrato administrativo de locação de imóvel Nº. 008/2015, o qual tinha por objeto a Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Firmino de Sousa, Quadra 29, Lote 05, Bairro São Benedito, Timon – MA, para fins de sediar o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA em 18/06/2015.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 020/2015/GS, Timon- MA, 08 de Julho de 2015.****Favorecido:** ISABEL SILVA DA COSTA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**Cargo/Função:** ASSESSOR TÉCNICO**Origem/Destino:** TIMON – CAXIAS – MA.**Finalidade da Viagem:** acompanhar a delegação timonense na etapa regional dos jogos escolares maranhense 2015.**Período:** 18 a 22 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).**Valor Unitário:** R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 825,00.**PORTARIA Nº 021/2015/GS, Timon- MA, 08 de Julho de 2015.****Favorecido:** ÁUREA REGINA FERNANDES NEVES**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**Cargo/Função:** SECRETÁRIA EXECUTIVA**Origem/Destino:** TIMON – CAXIAS – MA.**Finalidade da Viagem:** acompanhar o coordenador dos jogos escolares timonenses Isael Silva da Costa e a delegação timonense na etapa regional dos jogos escolares maranhense 2015.**Período:** 18 a 22 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).**Valor Unitário:** R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 825,00.**PORTARIA Nº 022/2015/GS, Timon- MA, 08 de Julho de 2015.****Favorecido:** SEBASTIÃO DE SOUSA CRUZ**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**Cargo/Função:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO**Origem/Destino:** TIMON – CAXIAS – MA.**Finalidade da Viagem:** acompanhar o coordenador dos jogos escolares timonenses Isael Silva da Costa e a delegação timonense na etapa regional dos jogos escolares maranhense 2015.**Período:** 18 a 20 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 495,00**PORTARIA Nº 023/2015/GS, Timon- MA, 13 de Julho de 2015.****Favorecido:** JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**Cargo/Função:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO**Origem/Destino:** TIMON – CAXIAS – MA.**Finalidade da Viagem:** acompanhar a delegação timonense na etapa regional dos jogos escolares maranhense 2015.**Período:** 18 a 25 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco).**Valor Unitário:** R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 825,00**PORTARIA Nº 050/2015/SEMDES, Timon- MA, 13 de Julho de 2015.****Favorecido:** WILLDERLEY PEREIRA DOS SANTOS**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Cargo/Função:** ASSESSOR ESPECIAL**Origem/Destino:** TIMON – SÃO LUIS – MA.**Finalidade da Viagem:** tratar de assuntos junto a CIB-MA.**Período:** 15 a 17 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 585,00**PORTARIA Nº 051/2015/SEMDES, Timon- MA, 13 de Julho de 2015.****Favorecido:** FRANCISLANE SANTIAGO COSTA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Cargo/Função:** ASSESSORA DO SECRETÁRIO**Origem/Destino:** TIMON – SÃO LUIS – MA.**Finalidade da Viagem:** tratar de assuntos junto a CIB-MA.**Período:** 15 a 17 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 585,00**PORTARIA Nº 052/2015/SEMDES, Timon- MA, 13 de Julho de 2015.****Favorecido:** CARLSON SIQUEIRA ROCHA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Cargo/Função:** ASSESSOR ESPECIAL**Origem/Destino:** TIMON – SÃO LUIS – MA.**Finalidade da Viagem:** tratar de assuntos junto a CIB-MA.**Período:** 15 a 17 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 585,00**PORTARIA Nº 053/2015/SEMDES, Timon- MA, 13 de Julho de 2015.****Favorecido:** JOSÉ WELLINGTON FERREIRA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Cargo/Função:** ASSISTENTE DE SERVIÇO**Origem/Destino:** TIMON – SÃO LUIS – MA.**Finalidade da Viagem:** conduzir veículo com funcionários que irão tratar de assuntos junto a CIB-MA.**Período:** 15 a 17 de julho de 2015. **Qtda. Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 135,00. **Valor Total:** R\$ 405,00